



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 53/2021, De 21 De Junho De 2021** - Decreta luto oficial no Município de Santa Cruz da Vitória em virtude do falecimento do senhor Gilberto Farias Dos Anjos Filho.
- **Errata Nº. 004, De 22 De Junho De 2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**DECRETO Nº 53/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

*“Decreta luto oficial no Município de Santa Cruz da Vitória em virtude do falecimento do senhor **GILBERTO FARIAS DOS ANJOS FILHO.**”*

**Considerando** o falecimento do senhor GILBERTO FARIAS DOS ANJOS FILHO, ocorrido nesta data;

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida, prestando valorosos serviços a Administração Pública Municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade santacruzense e em toda a região;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade santacruzense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito democrático;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público santacruzense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por um dia, contados a partir desta data, no Município de Santa Cruz da Vitória/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **GILBERTO FARIAS DOS ANJOS FILHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município como cidadão.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 21 de junho de 2021.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito

## **Erratas**



### **ERRATA N°. 004, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado Bahia, representado pelo Exm°. Prefeito, Sr. Maurício Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente **ERRATA** em decorrência da retificação necessária no **Decreto n°. 53/2021**, tornando sem efeito essa publicação datada de 21 de junho de 2021, cuja certificação digital é o código WBDUFA4Z/LQ9JSZY1R2KHA.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/Ba, 22 de junho de 2021.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito